APROVADO
Sessão 07 MAI 2007
Manoel Fabiano Ferreira Filho
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Requeiro a Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **que seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal Mário Donizeti Floriano Teixeira, as seguintes informações:**

1) A Lei Municipal nº 2033/99, que Dispõe sobre o atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos municipais e dá outras providências, estabelece o atendimento preferencial às pessoas idosas, aos portadores de deficiência física , as senhoras gestantes nas repartições públicas municipais, tal Lei vem sendo efetivamente respeitada?

2) A mesma Lei determina em seu artigo 2º a afixação em local visível, de cartaz indicativo com o texto: "Atendimento preferencial e prioritário à idosos, portadores de deficiência física e gestantes – Lei Municipal". O referido cartaz encontra-se afixado nos Centros de Saúde, Postos de Saúde, Ambulatórios Médicos, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Centro de Promoção Social e demais departamentos do serviço público?

JUSTIFICATIVA

Este Vereador é autor do projeto que resultou na aprovação da Lei nº 2033/99, que determina o atendimento preferencial às pessoas idosas, portadoras de deficiência física e as gestantes nas repartições públicas municipais. Este Vereador defendendo a qualidade do atendimento público e a atenção especial a aqueles cidadãos que fazem por merecê-la requer tais informações para que a referida Lei seja respeitada e o munícipe seja beneficiado.

Barra Bonita, 03 de maio de 2007.

ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR
Vereador

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROTOC. NO LIV. RESP. 1700 Vers:
FLS.: 23 SOB N.º 731/2007
Barra Bonita, 03 de maio de 2007